



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Araióses	3
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	3
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	3
Prefeitura Municipal de Governador Archer	4
Prefeitura Municipal de Pio XII	5
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	5
Prefeitura Municipal de Riachão	6
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	6
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	7
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	8
Prefeitura Municipal de Tuntum	9
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	11

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 001/2017**

PORTARIA Nº 001/2017 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** Tornar sem efeito a Portaria nº 100/2016, que nomeia o senhor **HÉRCULES CHAGAS ARAUJO**, CPF: 492.866.091-91 RG: 040138312010-5 para o cargo de VIGIA, nos termos do § 2º do art. 24, da Lei Municipal nº 318/2014, com efeito retroativo a 23 de março de 2016. Dê-se ciência ao interessado, publique-se e cumpra-se. Icatu (MA), 28 de Novembro de 2017. **JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES** Prefeito Municipal de Icatu

Autor da Publicação: JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Araioes**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.01/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.01/2018, PROC. ADM. Nº 002.01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTO FESTIVO CULTURAL REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, NO PERÍODO DE 13 A 20 DE JANEIRO DE 2018, NO POVOADO JOÃO PERES, MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA). CONTRATADA: LITORAL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Loteamento Cidade Jardim, nº 08, Quadra 05 - B, Dirceu Arcoverde, Parnaíba - PI. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001.01/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.01/2018. PROC. ADM. Nº 001.01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS USUAIS, RELATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA LICITAÇÕES DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES (MA). CONTRATADA: AP & JM ENGENHEIROS S.C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.027.654/0001-65, com sede na Rua Francisco Ayres, nº 25, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-120, Parnaíba - PI. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2037, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 14.972,72 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - SRP****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - SRP**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 018/2017, torna público o resultado da Licitação abaixo: **Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 067/2017 - SRP/PMFN. OBJETO:** Registro de Preços, visando a Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços no Fornecimento de refeições e lanches prontos, para suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Menino Jesus. **VENCEDOR:** RAIMUNDO F COELHO JUNIOR ALIMENTAÇÃO -ME. **VALOR GLOBAL: R\$ 350.640,00 (trezentos e cinquenta mil seiscientos e quarenta reais)**. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 20 de dezembro de 2017. Marta Helena Souza Aguiar. Pregoeira Municipal. Decreto nº 018/2017.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias**DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018 - GAB - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JOÃO AZEDO E BRASILEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2018 - GAB, Gonçalves Dias, 15 de Janeiro de 2018 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JOÃO AZEDO E BRASILEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o inciso III, Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Gonçalves Dias-MA. **CONSIDERANDO** que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público; **CONSIDERANDO** que o contrato, ora rescindido, foi precedido de Inexigibilidade de Licitação, quando deveria ser outro procedimento licitatório, na forma exigida pela Lei nº 8666/93; **CONSIDERANDO** que na Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 176/2014, existe a Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** as Recomendações do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual (nº 03/2017), Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela Rescisão Contratual. **DECRETA: Art. 1º** Fica rescindido o CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2016, onde figura como contratante o **MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA** e contratado **JOÃO AZEDO E BRASILEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, cujo objeto do contrato é a Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela união, até o efetivo

recebimento dos valores, contrato assinado em 25.05.2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03.06.2016. **Art. 2º** Como efeito da rescisão contratual resta revogado todos os poderes concedidos a **JOÃO AZEDO E BRASILEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS e substabelecidos, nos autos do processo n.º 0053811-30.2016.4.01.3400, em Tramite na Seção Judiciária do Distrito Federal, na 20ª VARA DE BRASÍLIA**, bem como os demais processos decorrentes da presente contratação. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, AOS QUINZE DIAS DE JANEIRO DE 2018. ANTÔNIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

LEI N.º 139/2017.

“Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cria o Fundo Municipal para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - FUNSIP e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Governador Archer a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública na forma do artigo 149A da Constituição Federal.

§ 1º - A cobrança da contribuição a que se refere o *caput* será realizada na fatura de consumo de energia elétrica.

§ 2º - Entende-se como iluminação pública àquela que seja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia e que sirva às vias e logradouros públicos.

Art. 2º - A Contribuição é devida pelos usuários dos serviços públicos de energia elétrica do Município de Governador Archer, que mantenham ligação elétrica cadastrada na distribuidora de energia elétrica.

Art. 3º - A empresa privada que comercializa e distribui energia elétrica deverá, mediante contrato de prestação de serviços celebrado com o Município de Governador Archer, fornecer os dados cadastrais e faturas mensais dos consumidores a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Archer de modo a permitir a realização do lançamento tributário.

Art. 4º - Fica criado o Fundo Municipal para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - FUMCSIP, destinado a custear os serviços de iluminação pública do Município de Governador Archer.

§ 1º - Os recursos arrecadados pelas contribuições serão destinados integralmente ao Fundo Municipal para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - FUMCSIP.

§ 2º - A contribuição será cobrada mensalmente na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela comercializadora e distribuidora de

energia elétrica.

Art. 5º - A caracterização, critérios de ligação, medição, responsabilidades de operação e manutenção dos serviços de iluminação pública e faturamento são os definidos na Resolução ANEEL n.º 414/2010.

Art. 6º - Fica autorizado o Município de Governador Archer a celebrar contrato de fornecimento de energia para fins de iluminação pública com a empresa comercializadora e distribuidora nos termos das normas definidas pela ANEEL.

Art. 7º - Os recursos provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública serão direcionados exclusivamente para:

I - Despesas com energia consumida pelo Sistema de Iluminação Pública;

II - Despesas de operação, manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública;

III - Investimentos em reposição, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública;

IV - Despesas de fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços de iluminação pública.

Art. 8º - O valor da contribuição será estabelecido relativamente às diversas classes de consumidores e faixas de consumo de energia em kw/mês, obedecida a capacidade contributiva dos consumidores, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Para atender o disposto no artigo 7º desta lei, o Município de Governador Archer, anualmente, poderá proceder à revisão dos valores constantes do Anexo Único mediante Decreto Municipal.

Parágrafo Único - O Município de Governador Archer fica autorizado a compensar, via contribuição, o aumento de despesas com energia consumida pelo Sistema de Iluminação Pública decorrente dos reajustes de tarifas determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 10. Fica a comercializadora e distribuidora de energia elétrica obrigada a fornecer mensalmente à autoridade fiscal do Município de Governador Archer competente, listagem cadastral dos contribuintes inadimplentes, para que sejam inscritos na dívida ativa os débitos referentes à contribuição.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo a promover os ajustes necessários nos anexos da Lei Orçamentária do Município de Governador Archer, criando ou alterando as respectivas dotações orçamentárias.

Art.12. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, respeitado o que determina o art. 150, III da Constituição Federal, revogada a Lei Municipal n.º 05/2003 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSES DE CONSUMIDORES	FAIXA DE CONSUMO (Kw/mês)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
COMERCIAL URBANO E RURAL	0-30	R\$ 5,95
	31-50	R\$ 8,90
	51-79	R\$ 12,45
	80-100	R\$ 19,45
	101-140	R\$ 21,95
	141-220	R\$ 25,95
	221-360	R\$ 31,95
	361-500	R\$ 39,95
	501-1000	R\$ 48,95
	1001-2000	R\$ 114,20
	2001-3000	R\$ 156,20
	3001-4000	R\$ 235,60
	4001-5000	R\$ 240,60
	>5000	R\$ 298,70
INDUSTRIAL	0-30	R\$ 5,70
	31-50	R\$ 8,90
	51-79	R\$ 11,50
	80-100	R\$ 19,20
	101-140	R\$ 24,50
	141-220	R\$ 29,80
	221-360	R\$ 32,40
	361-500	R\$ 39,60
	501-1000	R\$ 48,90
	1001-2000	R\$ 114,20
	2001-3000	R\$ 156,20
	3001-4000	R\$ 235,60
	4001-5000	R\$ 240,60
	>5000	R\$ 298,70
PODER PÚBLICO E SERVIÇO PÚBLICO	0-30	R\$ 5,70
	31-50	R\$ 8,90
	51-79	R\$ 11,50
	80-100	R\$ 19,20
	101-140	R\$ 24,50
	141-220	R\$ 29,80
	221-360	R\$ 32,40
	361-500	R\$ 39,60
	501-1000	R\$ 48,90
	1001-2000	R\$ 114,20
	2001-3000	R\$ 156,20
	3001-4000	R\$ 235,60
	4001-5000	R\$ 240,60
	>5000	R\$ 298,70
RESIDENCIAL URBANO E RURAL	0-30	R\$ 1,58
	31-50	R\$ 2,95
	51-79	R\$ 3,95
	80-100	R\$ 5,98
	101-140	R\$ 9,55
	141-220	R\$ 16,45
	221-360	R\$ 25,95
	361-500	R\$ 38,54
	501-1000	R\$ 77,20
	1001-2000	R\$ 99,45
	2001-3000	R\$ 126,80
	3001-4000	R\$ 149,40
	4001-5000	R\$ 182,20
	>5000	R\$ 210,30

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Pio XII

DECRETO Nº 002/2018 - GAB - REVOGA A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 159/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA

DECRETO Nº 002/2018 - GAB - Revoga a Publicação da Lei Municipal 159/2017 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII, Estado do Maranhão, CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a revogação de um ato administrativo somente

poderá ser feita pela própria administração. **DECRETA: Art. 1º**-Fica revogada a Publicação da Lei Municipal 159/2017, Lei Orçamentária Anual do Município de Pio-XII, publicado em 04/01/2018 no Diário Oficial dos Municípios, até que o Veto do Poder Executivo seja apreciado pela Câmara Municipal. **Art. 8-**Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de PIO XII / MA em 12 de Janeiro de 2017- CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA-Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 001/2018

DECRETO Nº. 001/2018.DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, Lei estadual nº 2.457/1964 e Lei Municipal nº 28 de 04 de setembro de 1969, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais,**Considerando** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2018 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:**DECRETA:Art. 1º**- No exercício de 2018, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.**I - Feriados Nacionais: a)1º** de janeiro -Segunda Feira - **Confraternização Universal. b)13** de Fevereiro - Terça Feira - **Carnaval c) 30** de março - Sexta Feira - **Paixão de Cristo d) 21** de abril -Sábado - **Tiradentes. e)1º** de maio - Terça Feira - **Dia do Trabalho. f) 07** de setembro -Sexta Feira - **Independência do Brasil g) 12** de outubro -Sexta Feira- **Nossa Senhora Aparecida h)02** de novembro -Sexta Feira- **Finados.i)15** de novembro -Quinta Feira - **Proclamação da Republica j)25** de dezembro -Terça Feira - **Natal. II - Feriados Estaduais: a) 28** de julho -Sábado - **Adesão do Maranhão à independência do Brasil. III - Feriados Municipais: a)20** de janeiro - Sábado - **São Sebastião (Padroeiro) b) 28** de junho -Quinta Feira - **Aniversário de Presidente Dutra. c)29** de Junho-Sexta feira - **São Pedro IV - Pontos Facultativos. a)12** de Fevereiro- Segunda Feira - **Carnaval b)14** de Fevereiro - Quarta Feira - **Cinzas c) 29** de Março - Quinta Feira - **Quinta Feira Santa. d) 31** de Maio - Quinta Feira - **Corpus Christi. Art 2º**- O disposto neste decreto e consolidado no **Art. 1º** incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se der de forma ininterrupta.Parágrafo único. As Secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de

1º de janeiro de 2018, revogando-se as atribuições em contrário. Presidente Dutra - MA, 02 de Janeiro de 2018 **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. A Prefeitura Municipal de Riachão comunica a **ANULAÇÃO INTEGRAL** da licitação oriunda do Processo Administrativo nº 107/2017-PMR, na modalidade Pregão Presencial nº 60/2017-CPL/PMR, cujo objeto: **contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento de link de internet, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, pelos motivos expostos no Parecer Técnico e Despacho do Prefeito Municipal, com fulcro artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 18º, parágrafos 1º e 2º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000. Riachão-MA., 09 de janeiro de 2018.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa SILVANA P. S. DE SOUSA - ME CNPJ sob o nº 11.187.369/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$205.894,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. SILVANA P. S. DE SOUSA - ME - Silvana Pereira Santana de Sousa - Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 024/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa SILVANA P. S. DE SOUSA - ME CNPJ sob o nº 11.187.369/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$220.554,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. SILVANA P. S. DE SOUSA - ME - Silvana Pereira Santana de Sousa - Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 024/2018/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME CNPJ sob o nº 18.367.562/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31/12/2018 - VALOR ESTIMADO GLOBAL:

R\$196.999,10 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2017. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães – Prefeito Municipal. ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME – ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2017: Referente ao Pregão Presencial nº 026/2017/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa POSTO MANGUEIRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.042/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de combustíveis e óleo lubrificante, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas de uso na Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$532.681,80 (Quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município de São Domingos do Azeitão. São Domingos do Azeitão/MA, 02 de Janeiro de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães – Prefeito Municipal. Posto Mangueirão Ltda – ME – Roberta Leite Soares – Sócia Proprietária.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<p>RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Município no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.187.369/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$205.894,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 18 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.</p>
<p>RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Materiais de Limpeza para atender a demanda do Município no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: SILVANA P. S. DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.187.369/0001-71, com o valor Total adjudicado de R\$220.554,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 18 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.</p>
<p>RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para aquisição de Parcelada de Materiais de Expediente para suprir as necessidades da Administração Municipal no exercício de 2018, sagrou-se vencedora a empresa: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.367.562/0001-33, com o valor Total adjudicado de : R\$196.999,10 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 18 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.</p>
<p>RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de Combustíveis e Óleo Lubrificante para atender a demanda do Município no exercício de 2018, neste Município, sagrou-se vencedora a empresa: POSTO MANGUEIRÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.042/0001-58, com o valor Total adjudicado de R\$532.681,80 (Quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório. São Domingos do Azeitão/Ma, 18 de Dezembro de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.</p>

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

PORTARIA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ANDREAN BARBOSA ARAÚJO**, portador do RG: 000042679495-8 SSP/MA e CPF nº 647.674.003-25, do cargo de **CONTADOR**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Portaria terá seus

efeitos retroagidos à data, 02 de janeiro de 2018. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

PORTARIA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** **Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **IVAN GONÇALVES TEIXEIRA COSTA**, portador do RG:014135052000 -9 SSP/MA e CPF nº 940.916.093 -68 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme a lei de Estrutura Administrativa, que dispõe do funcionamento e a gestão dos serviços municipais e dá outras providências. **Art. 2º** - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data, 02 de janeiro de 2018. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Secretaria Municipal de Administração. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 158.755,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Gabinete da Prefeita. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 110.885,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Fundo Municipal de Saúde. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2018. IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Secretaria Municipal de Infraestrutura. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 224.055,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2018. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB). TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 240.020,00 (duzentos e quarenta mil, vinte reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - Secretário Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017. PROCESSO Nº 0162.50/2017 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: SÃO BENEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e derivados - Fundo Municipal de Saúde. TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 175.595,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) LOTE I. FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2018. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tuntum

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 037/2017, Processo Administrativo nº. 01.037/2017. Modalidade: Pregão Presencia nº. 037/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT. ESTIMADA DE HORAS POR SECRETARIAS				V. HORA TRABALHADA (SERVIÇO)
			SEMA/PMT	SEMED/PMT	SEMAS/FMAS	SEMUS/FMS	
1	Prestação de serviço de mão de obra de Pedreiro.	h/tb	6000	12850	800	9000	R\$ 11,00
2	Prestação de serviço de mão de obra de Servente de Pedreiro.	h/tb	6000	12850	800	9000	R\$ 5,50
3	Prestação de serviço de mão de obra de Electricista.	h/tb	1200	1600	400	2000	R\$ 11,00
4	Prestação de serviço de mão de obra de Carpinteiro.	h/tb	1200	1600	400	1200	R\$ 11,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 28/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805 o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva - Representante Legal. Tuntum/MA, 28/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 037/2017A-PP - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - Contrato nº. 037/2017A-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum, CNPJ: 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote 01 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1014.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração, 28/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - CONTRATO Nº. 037/2017B-PP - PMT/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - Contrato nº. 037/2017B-PP - PMT/SEMED: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 02 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.225,00 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000;

12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000;
12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.39.00.
Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 28/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
- SRP - CONTRATO Nº. 037/2017C - PP - FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - Contrato nº. 037/2017C - PP - FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 03 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2066.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 28/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017
- SRP - CONTRATO Nº. 037/2017D-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 - SRP - Contrato nº. 037/2017D-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ nº. 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, referente ao Lote nº. 04 - itens 01 a 04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.700,00 (Cento e oitenta e três mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 28/12/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Prefeitura Municipal de Urbano Santos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/RELAÇÃO DOS CANDIDATOS****ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.****EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****CARGO 101 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome	Class
3.862	FRANCIELLE DINIZ DE CARVALHO	1
1.769	DALISON MONTELES DE ARAUJO	2
7.069	WALDETE RAMOS COSTA	3
6.195	ESTER EVANGELISTA COSTA RAPOSO	4
4.256	MARIA DE JESUS DOS ANJOS SILVA	5
3.880	LAISE DE MENESES DA SILVA	6
832	CAMILA TAYANA SILVA RODRIGUES	7
6.474	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	8
6.005	MARCELO WELLYNGTON DE FREITAS COSTA	9
5.326	NORMA FERREIRA MESQUITA	10
2.767	ABIMAEI MENESES RODRIGUES	11
1.306	LEIDE DAIANE MENDES DUTRA	12
3.358	ALISON RAMON DOS SANTOS SILVA	13
2.164	FABIA MENDES DOS SANTOS	14
3.318	MAIRLA DE OLIVEIRA MOURA	15
3.495	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	16
5.115	JOELMA VIEIRA TAVARES	17
2.171	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	18
7.343	MARIA DOS REIS DA SILVA PEREIRA	19
3.660	SILVANA SANTOS CALDAS	20
5.057	ANTONIO GONCALVES PEREIRA FILHO	21
7.596	WELLIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	22
7.327	JOSILENE DO NASCIMENTO DA MATA	23
4.096	ENILDA DA CONCEIÇÃO PEDROSA	24
1.980	ELENILZA DE AGUIAR MELO	25
7.414	VALNICE LEÃO DA SILVA	26
6.594	ELIZÂNGELA GOMES BIZERRA	27
4.942	FRANCINILDES PROTASIO DOS SANTOS	28
6.178	LEILA MARIA BARROS ARAUJO	29
2.326	ALAINE MELO SARMENTO ARAUJO	30

CARGO 102 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Inscrição	Nome	Class
7.221	JOSÉ PEREIRA DOS RAMOS	1
4.099	EDUARDO JOSE SOEIRO CARNEIRO	2
4311	EZEQUIEL DO NASCIMENTO DA SILVA VIANA	3
4.311	ANTONIO AROUCHE LIMA	4

4.875	WILSON CARLOS COSTA CARVALHO	5
3.545	MARVISON JARDEL SANTOS MARTINS	6
3.636	MARCOS VINICIOS CARVALHO COELHO	7
4.186	FRANCISCO SILVA LOPES	8
6.501	LUIS ROCHA DOS SANTOS	9
6.560	ALEX JOSE DA SILVA ALMEIDA	10
7.311	COSME DE SOUSA LEÃO	11
6.467	CARLOS DUTRA DIAS	12
6.673	VALDIVINO CORREIA DO NASCIMENTO FILHO	13
1.566	EDILSON GARCIA GARRIDO	14
1.311	ANTONIO MENDES ARAUJO JUNIOR	15
567	OSVALDO RODRIGUES MENDES	16
1325	LUCAS GONCALVES DA SILVA	17
6907	DEYVISON ARAUJO DE SOUSA	18
2981	LARISE HAJARA BARROS DA COSTA	19
2430	ARIELLY COSTA SANTOS	20

CARGO 103 - MOTORISTA CNH CATEGORIA D

Inscrição	Nome	Class
7157	MAYCON JOSE SANTOS BATISTA	1
6089	SERGIO MAURO DOS REIS MACHADO	2
7350	ISMAIL DE ARAUJO SIMÕES	3
7118	ELIABE DE CARVALHO REGO	4
2582	ANANIAS DA COSTA MENDES	5
1498	JONAS SILVA LOPES	6
6815	DJALMA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	7
5657	LUIZ ECXLAY SA SILVA	8
5904	EDUARDO DA SILVA SOUSA	9
3585	VENANCIO FRAZÃO DA CONCEIÇÃO	10
7637	EDJAN RODRIGUES CARVALHO	11
4426	JOSE SOUSA BATISTA	12
3481	LUIZ GONZAGA MONTELES VIANA FILHO	13
3538	MARCOS SOUSA SIMÕES	14
1758	EDIMARCOS ARAUJO MELO	15

CARGO 104 - AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Class
2668	SILMAX CORREIA BORGES	1
6587	JULIANA OLIVEIRA FRAZAO	2
2727	ANDREIA BARROS DE MACEDO	3
117	ELDERSON PEREIRA DA SILVA	4
322	RODRIGO CALDAS DA SILVA	5
2511	SAMARA JENY JOVITA DE SOUZA	6
6789	FRANCISCA FRENNA VEREZZA RODRIGUES	7
6846	MARIA DA SAÚDE LIMA PEREIRA	8
7711	LUCIANO MICHAEL DENIS DE ABREU SANTOS	9
3993	SARA RAYLA DO NASCIMENTO CORREIA	10

4033	KELVIA NATALIA MARTINS SANTOS	11
5762	SHEYLLA DE FATIMA VAZ GARRETO	12
1095	FABIO SERRA DA SILVA	13
7171	RANDYERI ROCHA NERI	14
6677	BRAULIO ROGEM MELO SILVA	15
4825	BRENO HENRIQUE COELHO SANTOS	16
4651	NEWTON MARTINS MESQUITA	17
3.574	NARIENE CLESSIA DOS SANTOS MOURA	18
6.542	RICARDO PINTO MARTINS	19
1825	VILMA CORREA SILVA	20

CARGO 105 - FISCAL SANITÁRIO

Inscrição	Nome	Class
3260	JANE ROZE DOS REIS FERREIRA	1
3290	BERNARDO DE SOUSA LEÃO	2
3387	OLAVIO LIMA VELOSO	3

CARGO 107 - TÉCNICO AGRÍCOLA

Inscrição	Nome	Class
3460	CLEBERTON MORAIS RABELO SILVA	1
7576	EDIEKSON LOPES DIAS	2

CARGO 108 - TÉCNICO DE ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class
254	IARA ROCHA FERREIRA	1
6678	MARIA HELENA DO CARMO CARVALHO FERREIRA	2
3580	CARLOS SERGIO SOUSA DUTRA	3
4956	ANA CAROLINE RODRIGUES SOUSA	4
4233	QUERCIA FERREIRA PINTO MACHADO	5
4726	GISLANE ROSA BATISTA	6
7397	FELIPE MELO DE FREITAS	7
1419	JARDEM DE OLIVEIRA ARAUJO	8
1397	ELIANE LIMA GODINHO	9

CARGO 110 - EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Nome	Class
7694	ANDERSON PAIXÃO PENHA	1

CARGO 111 - ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class
3619	JOSÉ RAIMUNDO SILVA CARNEIRO	1
7715	FRANCISCO VIEIRA FILHO	2

CARGO 112 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Class
-----------	------	-------

7106	HADASSA ABREU RAMOS	1
------	---------------------	---

CARGO 113 - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Class
7716	LUCAS ALYSSON F N CARVALHO	1
7645	LIV DE LARA DOS SANTOS FARIAS	2

CARGO 114 - DENTISTA

Inscrição	Nome	Class
4728	CASSIO MEIRELES MONTEIRO	1
3557	MONICA CRISTINE DE MORAES ERRE RODRIGUES	2
3651	ERICA LUIZA DA COSTA SOUZA	3

CARGO 115 - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Class
2191	SUENE SANTOS IBIAPINO BASTOS DE ALENCAR	1
7681	MÁRCIA REGINA ASSUNÇÃO DE SOUZA	2
7182	RAFAELA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	3
4636	YELENNIA RAFYSA MENDES SANTOS	4
3299	RÔMULO PINTO MARTINS	5
3898	RAFAELLA CANNESA RIBEIRO DINIZ	6
6670	ALCIMARA LAUANA VIANA SOUSA	7
6601	CAMILLA STEFANE COSTA VALE	8
3281	LAYDIANE DA SILVA RAMOS	9
5303	ABEL DOS SANTOS SOUZA NETO	10

CARGO 116 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome	Class
5675	CARLIANE DOS SANTOS ROSA	1

CARGO 117 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Class
3685	FLÁVIO VINICIUS VIÉGAS FERREIRA	1
4450	ANA CAROLINE CONCEIÇÃO DE MENEZES	2

CARGO 118 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Class
3122	CAIO FELIPE NORBERTO SIQUEIRA	1

CARGO 119 - NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Class
5177	DÉBORA LIMA FREITAS	1

CARGO 120 - PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Class
5948	ERIKA RICELLI DINIZ NASCIMENTO	1

CARGO 121 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Class
4014	KEILAINE CRISTINA ARAUJO SANTOS	1
2022	ROSANA MENDES LEAO	2
2730	JANILDO VIANA LIMA	3
3696	ALBENIR DOS SANTOS NASCIMENTO	4
3546	FRANCISCA ALTINO DA MATA	5
4487	JERLANIA DA COSTA MEIRELES	6
4536	FRANCISDALVA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	7
4316	MARIA DIVA EVANGELISTA SANTOS	8
3839	LUIS KAYO LOURENÇO GONÇALVES	9
4729	DEMerval BARROS DO NASCIMENTO FILHO	10
2652	HOSANA MORAES	11
3799	ANA CLAUDIA SILVA DE MORAES	12
4036	MARIA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	13
7395	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	14
5803	MARIA DAS NEVES BARROS ARAUJO	15
6870	MARIA DA NATIVIDADE CORREA NUNES	16
6982	PATRICIA RIBEIRO CARVALHO	17
4086	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PEDROSA	18
6057	MARIANA SILVA COELHO	19
5587	THAYSE DE LIMA LOPES	20
7191	ELKE EMÍLIA DA SILVA MELO	21
5791	ZULMIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS	22

CARGO 122 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome	Class
3656	ARIANE SOUSA DA SILVA	1
1398	FRANCENILDES DE SOUSA SIMÕES	2
4750	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	3
2563	LUCICLEIA DA SILVA FERREIRA COSTA	4
2400	PRISCYLLA BORGES DE CASTRO SANTOS	5
5300	UBIRATÂNIA ALMEIDA MONTELES	6
4570	ROSILDA CORREIA RIBEIRO	7
1224	ANTONIA LUZIANE SOUSA FERREIRA	8
383	GUSTAVO ESPINDULA COQUEIRO	9
1709	EVANDRO DOS SANTOS MOURA	10
6091	FRANCILENE ALVES VIANA	11
5252	ROBISON DOS SANTOS MONTELES	12
1172	JAQUELINE FERREIRA GOMES	13
3684	ADIEL ANGELLO VIANA DE MENDONÇA	14
6576	MARCOS COSTA SANTOS	15
3702	EDMAR CORRÊA PEDROSA	16

5327	MARIA DAS DORES MARQUES DE MELO	17
1362	RAIMUNDA NONATA BARROS LIMA	18
3480	RODRIGO DA SILVA COSTA	19
3916	VANDINALDO VIANA ARAÚJO	20
4780	ANA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	21
334	FABRICIA VALENTIM DE SOUZA	22

CARGO 123 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Class
3320	JOSÉ WILLIAM CRAVEIRO TORRES	1
7273	FABIANE OLIVEIRA MARQUES	2
1907	ALLISON AQUINO DA SILVA ALMEIDA	3
1491	SORAYA DA SILVA SODRE	4

CARGO 124 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Class
4800	VALTERLLI COSTA ROCHA	1
6586	LUIS VERAS SILVA	2
7490	JAVE FERREIRA DA COSTA LIMA	3
7535	RAILSON COSTA DA SILVA	4

CARGO 125 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Class
4914	JOANA NEUMAN MARQUES DE ANDRADE	1
3800	ANTONIA PEREIRA RODRIGUES	2
5397	LUIZ HENRIQUE VIEGAS RODRIGUES	3
3653	IZABEL CRISTINA PESTANA DE MORAES	4

CARGO 126 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Class
163	MÔNICA BATISTA CARVALHO	1
7585	JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA	2

ANEXO II - 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE URBANO SANTOS/MA - EDITAL Nº 001/2017

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia do PIS/PASEP;
- 3) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 3.1 CPF (duas cópias);
 - 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
 - 3.3 Título de Eleitor;
 - 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
 - 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 3.8 Certificado de reservista para os homens;
 - 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- 3.10 Comprovante de Residência atual (duas cópias);
 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
 8) Documentação para abertura de conta exigida pelo Banco Bradesco:
 - 2 cópias do CPF;
 - 2 cópias do RG;
 - 2 cópias do comprovante de residência.

Caso o aprovado já tenha conta no Banco Bradesco desconsiderar o item 8.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

1.1 EXAMES LABORATORIAIS:

- 1.1.1 Hemograma Completo
 1.1.2 Glicemia em Jejum
 1.1.3 Sumário de Urina
 1.1.4 Colesterol Total e Frações
 1.1.5 Triglicerídeos
 1.1.6 Eletrocardiograma com laudo
 1.1.7 Acuidade visual
 1.1.8 Atestado de Capacidade Mental
 1.1.9 Atestado Médico Dermatológico
 1.1.10 Pesquisa de BAAR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO

ENDEREÇO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

VEÍCULO

ENDEREÇO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

cidade, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE DISCIPLINARES (CASO SEJA/TENHA SIDO SERVIDOR PÚBLICO)

D E C L A R A Ç Ã O

EU _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

cidade, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA - EDITAL Nº 001/2017.

Dispõe sobre a Primeira Convocação para nomeação do Concurso Público para cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, Sra. **IRACEMA CRISTINA VALE LIMA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 360 de 12 de Dezembro de 2016, que Dispõe sobre a criação de cargos públicos e altera o quadro geral de cargos do Município de Urbano Santos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA- EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017, DE 09

DE MARÇO DE 2017;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Auditório do Centro Administrativo localizado na Avenida José Diniz da Costa, S/N, Urbano Santos/MA, no período de 22/01/2018 a 26/01/2018, no horário de expediente normal das 08:00 h às 14:00 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento em cada um dos períodos.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os candidatos deverão comparecer no período de 06 a 08 de Fevereiro de 2018, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00 as 18:00, na Unidade Básica de Saúde da Família Santo Antônio, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Urbano Santos/MA, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 4.1, deverão apresentar laudo médico, conforme modelo e especificações constante no Anexo IV do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação que ocorrerá no Centro Social Urbano Peneirão, localizado na Rua Monsenhor Gentil, s/n, Centro, Urbano Santos - MA, as 08:00 horas, na data de 19 de Fevereiro de 2018.

DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Urbano Santos e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.1.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO;

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENALIDADE DISCIPLINARES (CASO SEJA/TENHA SIDO SERVIDOR PÚBLICO)

Gabinete da Prefeita Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão aos 08 de janeiro de 2018.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

Prefeita Municipal de Urbano Santos/MA

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Tue Jan 16 06:00:49 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)